



**MARINHA DO BRASIL  
HOSPITAL NAVAL DE NATAL**

**DISPENSA ELETRÔNICA**

**Processo Administrativo nº 63064.003850/2026-82**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O Diretor do Hospital Naval de Natal, com fulcro nos art. 5º, inciso VIII, da IN nº 67/2021 SEGES/ME, e art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, de serviços de manutenção predial para reforma e adequação das instalações físicas do paiol de material de baixa e da barbearia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação e seus anexos.

Natal/RN, na data da assinatura.

**FABIO COSTA SOUZA**  
Capitão de Mar e Guerra (Md)  
Diretor – Ordenador de Despesas